

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 28
DE 27-12-2016**

ATA N.º 28
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 27-12-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:20 horas

Términus da reunião: 16:30 horas

Resumo diário da tesouraria: 23/12/2016.....6.453.068,99 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Luís Manuel Sousa Farinha
Otília Margarida Jacinta Torres
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Celso Ricardo Pimenta Braz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Ivone Maria Delgado Matos Dantas da Silva

Cargo: Assistente Técnica

Faltas justificadas: Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro
(substituída nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, começando por saudar o eleito Celso Ricardo Pimenta Braz, presente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em doze do corrente mês, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida seguidamente a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da ata realizada em trinta e um do mês findo, o senhor Vereador Ricardo Segurado por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Deu conhecimento da inauguração da Loja do Cidadão no passado dia vinte e um do corrente mês, com a presença da senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Maria Manuel Leitão Marques, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Fernando Rocha Andrade e da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, Graça Fonseca. Disse ser mais um espaço que na cidade ao serviço da comunidade, ao serviço da população. Manifestou a satisfação, em nome do executivo, pela existência de mais um posto de atendimento à comunidade scalabitana.-----

--- Referiu que na semana passada, a Loja do Cidadão registou dois mil e vinte e oito atendimentos, sendo certo que foi a autoridade tributária que maior número de atendimentos registou, mas logo a seguir foi a Câmara Municipal de Santarém com a

parte do serviço de urbanismo. São relatórios diários que o programa nos permite retirar.

--- **Dois** - Aproveitou para desejar, a todos, um ano de dois mil e dezassete pleno de sucessos pessoais e profissionais, com tudo o que a vida tem de bom.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Assinalou, com satisfação, que finalmente, a Loja do Cidadão está a funcionar. Relativamente ao Serviço de Finanças referiu que está muito melhor quer para os utentes quer para os funcionários. Considerou esta abertura da Loja do cidadão muito positiva esperando que o futuro o confirme.-----

--- No entanto, manifestou a sua preocupação pela ausência dos Registos que retira alguma atração à Loja do Cidadão e também a capacidade de resolver no mesmo sítio algumas questões. -----

--- Outra preocupação tem a ver com a Câmara e com a transferência do Urbanismo para a Loja do Cidadão, porque o Executivo estará no edifício da Câmara e o atendimento será todo na Loja do Cidadão o que poderá gerar dificuldades, uma vez que estando tudo na mesma zona, os munícipes seriam mais facilmente atendidos e, por outro lado, em termos processuais poderá não estar tudo disponível imediatamente. Assim, em termos de avaliação técnica poderá haver alguma demora na informação prestada e no tratamento da questão que o munícipe leva relativamente ao urbanismo por esta cisão em termos de espaços. Admitiu que nos próximos tempos sejam tomadas todas as medidas necessárias para que tal não aconteça.-----

--- Disse que se irá manter atento às queixas que, entretanto, forem chegando, relativamente a funcionamento menos operacional da parte do urbanismo da Câmara, na Loja do Cidadão, para se tentar, todos juntos, resolver essas dificuldades. -----

--- **Dois** – Recordou que na passada sessão da Assembleia Municipal, o vogal eleito, José Luís Cabrita, levantou uma questão relacionada com o loteamento junto à rotunda do São Domingos, em frente ao supermercado LIDL e com a eventual instalação de uma nova superfície comercial, salvo erro, da ALDI. -----

--- Com efeito, nos documentos juntos ao processo, é invocada uma deliberação de Câmara tomada em vinte de outubro de dois mil e oito. É, inclusivamente, apresentado um extrato de ata dessa reunião de Câmara, mas, depois, ao ler-se a respetiva ata, além

de o assunto não constar da mesma também não se encontra lá redigido aquele excerto. Também se verifica que o assunto não consta da respetiva Ordem de Trabalhos. Poderia tratar-se de um lapso na data, mas o vogal da Assembleia Municipal, José Luís Cabrita, deu-se ao trabalho de ler as atas todas de dois mil e oito e não encontrou nada, pelo que, fica a aguardar uma explicação.-----

--- **Três** – Estranhou que um processo da pedreira de Alcanede tenha passado pela Câmara Municipal de Santarém e só mediante uma denúncia, da Associação de Compartes dos Baldios de Alcanede, é que o ponto foi retirado por existir dúvidas quanto à legitimidade do requerente do processo, pelo que solicitou esclarecimentos sobre o assunto.-----

--- **Quatro** – Saliou a reprovação, por parte do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Partido Popular no passado dia vinte e dois de dezembro, na Assembleia da República, do Projeto de Lei duzentos e trinta e um/XIII, da primeira sessão legislativa do Partido Comunista Português que visava a reposição de todas as freguesias extintas em dois mil e treze, com exceção daquelas que se pronunciaram de forma favorável à sua agregação. Considerou que, desta forma se devolveria a palavra e capacidade de decisão daquelas autarquias locais, no respeito pela sua independência e autonomia do poder local, coisa que não foi feita em dois mil e treze. -----

--- Disse ter sido um desfecho legislativo incompreensível, não podendo a Coligação Democrática Unitária acompanhar a justificação dada pelo PS de que não haveria tempo antes das próximas eleições autárquicas, muito menos aceitando a posição do Ministro-adjunto Eduardo Cabrita, dizendo que “não queremos que volte tudo ao que era antes”, que não foi o que foi proposto naquele projeto de Lei e, aliás, em contradição com a posição assumida pelo Partido Socialista na oposição anteriormente, defende a reversão deste processo desenvolvido nas costas das populações e autarquias cuja opinião só seria tida em conta se admitisse a agregação – isto no processo de dois mil e treze. -----

--- Acrescentou que as populações, designadamente, de Vaqueiros e de Casével, de Vale de Figueira e de São Vicente do Paúl, as quais destaca de entre outras pela sua luta mais constante e persistente, merecem a sua solidariedade e que se continue a pugnar pela

correção do que foi um erro histórico como foi um compromisso assumido pela Coligação Democrática Unitária. -----

--- **Cinco** – Agradeceu a informação disponibilizada, hoje, sobre os gastos municipais com os órgãos da Comunicação Social, faltando ainda a parte referente à A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA.. No entanto, não pode deixar de constatar que há já demasiado tempo, cerca de dois anos, que aguarda que o Executivo do Partido Social Democrata disponibilize toda a informação quanto aos gastos que a Câmara Municipal de Santarém e as empresas municipais fizeram ao longo deste mandato com a aquisição de serviços aos órgãos de comunicação social da região. Se uma pequena parte dessa informação, relativa a três jornais e ao ano de dois mil e quinze da Câmara Municipal de Santarém e do ano de dois mil e dezasseis da Viver Santarém relativamente a três outros órgãos que nos foi disponibilizada este ano, nada mais foi disponibilizado até esta data. -

--- Agradecendo o que foi disponibilizado, disse não poder deixar de avaliar tal demora como um claro desconforto do executivo do Partido Social Democrata em assumir, provavelmente, a disparidade existente no tratamento desses diferentes órgãos de comunicação social no que toca à compra de espaço publicitário ou anúncios obrigatórios por lei. Referiu que esses valores, não sendo astronómicos, alcançam um valor significativo para esses órgãos de comunicação social, mas isso não é o mais importante. Em seu entender o que está em causa é a equidade no tratamento de um parceiro social fundamental em Democracia que é a Comunicação Social. -----

--- Declarou que a “todos nós assiste o direito, individualmente, de ter preferência por um ou outro órgão de comunicação social, de comprar e ler um ou outro jornal, de escutar um ou outro programa de rádio ou mudar de canal de televisão. Todos temos o direito a exigir informação rigorosa, verdadeira, séria e isenta e ninguém em Democracia está ou deve estar acima do livre exercício do direito de crítica, dentro dos limites legais, e do escrutínio democrático das instituições e da opinião pública, incluindo, naturalmente os jornalistas, diretores, conselhos editoriais e proprietários e os próprios órgãos de comunicação social, que como qualquer um de nós, eleitos, partidos políticos, associações, agrupamentos de cidadãos, também pode errar. E quando alguém erra deve

assumir o erro. Não o fazendo legítima a crítica de outrem, ela própria igualmente sujeita a escrutínio. É assim que em Democracia, numa Democracia saudável as coisas têm que funcionar. Todos nós eleitos, sujeitos à atividade por ação ou omissão dos órgãos de Comunicação Social, podemos não gostar de uma ou outra notícia. Podemos até achar que certo órgão de Comunicação Social é parcial, persegue frequentemente uma ou outra figura pública, é pouco isento, mostra veladas preferências. E podemos e devemos exigir os desmentidos, a reposição da verdade, embora seja sabido também que a primeira imagem é que fica e do desmentido normalmente ninguém se lembra. E podemos e devemos, quando assim entendermos, criticar as notícias, os jornalistas e dar a nossa opinião através dos meios ao nosso alcance. E é legítimo que se critique um jornal que falte à verdade ou que algumas veladas preferências o levem (e aqui é que reside a fronteira diáfana e indiscernível) a ultrapassar a fina linha que separa o subjetivismo do critério editorial do que é mais importante relatar, o tom com que se faz, e o sentido do discurso que se constrói, a distorcer intencionalmente o relato que, no discurso jornalístico, tem de dever muito à objetividade, rigor e isenção.-----

--- Mas a Administração Pública, tanto ou mais ainda do que os jornais, é que não pode ter preferências. Isso é não só ilegítimo, mas perigoso para a Democracia. Se o correto funcionamento das instituições e da Democracia depende de uma opinião pública informada e crítica, e se esta depende em grande medida da informação que é veiculada pelos órgãos de Comunicação Social, qualquer fator que distorça, que vicie ou que simplesmente macule ou contamine, com factos ou com a mera suspeita de factos, esta frágil e complicada relação de poderes, designadamente entre Câmaras Municipais e órgãos de Comunicação Social Regionais, é não só lamentável, mas é altamente prejudicial para saúde da Democracia local. À mulher de César não basta ser séria, tem que parecer séria. À Câmara Municipal de Santarém não basta ser séria, tem que dar a todo o tempo uma imagem de isenção no tratamento dos órgãos de Comunicação Social para não permitir que se abra sequer campo para a mera suspeita, suspeita essa que será sempre ignominiosa e perigosa, de que uns órgãos de Comunicação Social são privilegiados ou prejudicados, uns em relação aos outros, por causa da avaliação que

faça quem, em dado momento esteja no poder relativamente ao seu trabalho.” -----

--- A concluir disse que gostaria que a Câmara Municipal de Santarém e as empresas municipais, soubessem explicar com critérios objetivos as escolhas de gastos com órgãos de Comunicação Social que fizeram em cada momento e não o fazendo, estão na sua opinião, a criar um clima de suspeição grave, perigoso e muito pouco saudável para a Democracia e que critica admitindo tomar outras medidas no futuro tendentes a acabar com este comportamento incompreensível até este momento.-----

--- Senhor **Vereador Celso Brás – Um** – Desejou um feliz ano de dois mil e dezassete, cheio de saúde para todos. -----

--- **Dois** – Alertou para uma questão que se prende com a linha de água paralela à via que vai para as Ómnias e Caneiras. Referiu que junto a essa linha de água, uma zona intermédia foi desbastada há pouco tempo de árvores e de arbustos, inclusive na zona adjacente à fonte das quatro bicas, e a estrada e a ribeira, numa determinada zona, quase que se encontram e ainda não vieram períodos de chuva grandes. Sublinhou que o seu alerta é no sentido de que, com o desbaste que foi feito, aquela estrada, em alguns locais, possa correr o risco de ser afetada. -----

--- **Três** – Chamou a atenção para as instalações, da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA., que ficam em frente à Estação Ferroviária e que estão bastante degradadas, apresentando um telhado em risco de ruir. Questionou para quando está previsto o arranjo daquelas instalações, uma vez que a empresa apresenta alguma folga financeira e aquelas instalações são o ponto de captação para o depósito que se encontra em São Bento. -----

--- Questionou para quando estão previstas as instalações definitivas para a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. nas áreas onde estão instaladas no Campo Infante da Câmara. A este propósito disse que o armazém de adubos ao lado do furo de captação poderia ser um local para instalação da empresa e, até seria uma medida de descentralização do planalto a favor do bairro da Ribeira de Santarém. -----

--- **Senhor Presidente- Um** – Manifestou o seu orgulho face à abertura da Loja do Cidadão, sublinhando tratar-se de um espaço digno e agradável, elogiando o edifício que

considerou esteticamente atraente. -----

--- Recordou ter sido um processo complicado e moroso, não só para Câmara Municipal de Santarém como também para a Agência para a Modernização Administrativa.-----

--- Sublinhou tratar-se de um equipamento agradável que congrega diversos serviços de vários organismos públicos e que pretende aumentar a qualidade da prestação de serviços públicos e retirar burocracia da administração. -----

--- Relativamente à questão do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, IP), disse que o mesmo tem instalações próprias em Santarém e há cerca de cinco anos foi feita uma modernização com recurso a fundos comunitários o que implica que têm que permanecer nessas instalações pelo menos durante cinco anos para justificar os fundos comunitários que foram investidos na requalificação do espaço em Santarém e, esse prazo, ainda não terminou.-----

--- Referiu que aquando da abertura da Loja também teve a oportunidade de falar no Espaço do Cidadão que quer que seja uma presença nas freguesias. Disse ter sido assinado um acordo em dezembro de dois mil e catorze para a instalação de mais seis Espaços do Cidadão que ainda não estão concretizados. Referiu ter ficado satisfeito com a resposta da senhora Ministra relativamente a esta temática ao afirmar que não iria rasgar acordos do anterior Governo e que iria levar por diante os acordos estabelecidos e que, em dois mil e dezassete, era expectável que se pudesse verificar a abertura dessas lojas. Os funcionários dessas juntas de freguesia já fizeram a formação e apenas está dependente de uma candidatura que foi apresentada pela Agência para a Modernização Administrativa para equipamentos desses Espaços do Cidadão. -----

--- Relativamente às preocupações que o senhor Vereador Francisco Madeira Lopes manifestou disse que a decisão de transferir para a Loja do Cidadão o urbanismo foi tomada tendo em conta a modernização que o serviço tem vindo a ter nos últimos anos e que tem a ver com a digitalização de todos os processos. Disse faltarem cerca de seis meses para que toda a digitalização esteja feita pelo que não haverá, relativamente a algumas matérias a necessidade de se deslocarem ao serviço, mas ainda existem processos que não estão digitalizadas e nesses casos, se os munícipes pedirem no dia

anterior ou se informarem que vão à Loja do Cidadão tratar do processo “x”, quando se deslocarem o processo já estará disponível. Em caso de urgência o processo é pedido e o munícipe terá que aguardar até que ele seja levado à Loja do Cidadão.-----

--- Recordou que foi com este executivo que foi presente em reunião de Câmara uma alteração orçamental para que se pudesse adquirir um equipamento de digitalização dos mais modernos do País. Sublinhou que o equipamento adquirido tem uma qualidade de digitalização excepcional e permite a digitalização de documentos A zero, que são os maiores. Acrescentou que anteriormente havia atendimento dois dias por semana para esses pedidos e naquele espaço há atendimento todos os dias da semana, o que constitui uma vantagem.-----

--- **Dois** – Sobre a questão da deliberação de outubro de dois mil e oito referiu que ainda não teve oportunidade de verificar, uma vez que a sessão da Assembleia Municipal foi na quinta-feira e na sexta-feira não esteve. O senhor Vereador Luís Farinha já solicitou aos serviços o processo para o poder analisar. -----

--- **Três** – Sobre a questão dos órgãos de Comunicação Social disse que os pontos de vista são diferentes relativamente à objetividade/subjetividade. -----

--- Lembrou que numa primeira abordagem o senhor Vereador havia falado em três órgãos de comunicação social, ao que lhe respondeu que temos quatro, mas existe um quinto que é a Rádio Pernes.-----

--- Relativamente ao que referiu sobre a disparidade, disse que existem diferentes valores e, dia nove, irá dar nota pública sobre o assunto para esclarecer tudo isso, bem como de todos os montantes para que não fiquem dúvidas, assumindo que existem órgãos de comunicação social que recebem mais do que outros o que também tem a ver com a exposição que têm, ou seja a tiragem e a dimensão que conseguem trazer e acrescentar valor relativamente a outros. -----

--- **Quatro** - Sobre a questão referida pelo Vereador Celso Brás, relativamente à ribeira, informou que o terreno é privado e que vai ter que verificar a situação. -----

--- **Cinco** – Referiu que existe a intenção de se realizarem obras nas instalações da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. mas essa concretização está dependente da

consolidação daquela barreira. -----

--- A este propósito informou que ainda não há o visto do Tribunal de Contas, mas, conforme já informou, na sequência da adjudicação, relativamente ao montante que havia, sobraram cerca de seiscentos mil euros. Explicou que, face a este montante, questionou o POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, sobre se a Câmara Municipal de Santarém se podia candidatar no âmbito da requalificação de outra encosta, abrindo uma nova candidatura com o remanescente. Disse já ter havido troca de correspondência entre o município de Santarém e o POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos que perguntou quais são as encostas e também têm conhecimento do relatório do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP. -----

--- Informou que a encosta a intervir, já de seguida, com outro processo de candidatura, é a encosta de São Bento e deu conhecimento das diligências que têm sido desenvolvidas nesse sentido e das intervenções que urge executar antes de requalificar o imóvel da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. -----

--- Referiu que uma das principais obras a desenvolver é a requalificação da estação de tratamento de águas residuais de Santarém e depois a requalificação desse imóvel. -----

--- Aludiu ao Plano Diretor Municipal da Água onde constam centenas de ruturas em dezenas de quilómetros de condutas de água referindo estar prevista uma intervenção no Vale de Santarém, que já foi adjudicada e outra na zona Norte do concelho, na estrada que vai de Mosteiros para a Gançaria porque tem muitas ruturas. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha – Um** – Desejou a todos votos de um excelente ano de dois mil e dezassete.-----

--- **Dois** – Respondendo ao senhor Vereador Madeira Lopes disse que o pedido de declaração de interesse público foi presente na reunião do Executivo Municipal, em dez de outubro de dois mil e dezasseis e foi aprovado e, por essa razão, foi levado à Assembleia Municipal. -----

--- Explicou que na véspera da Assembleia Municipal recebeu, de facto, uma carta do Conselho Diretivo dos Baldios onde alertava, do ponto de vista deles, para a existência

de alguma irregularidade. Disse ter sido feita uma análise do processo e não se detetou rigorosamente nada no mesmo, a não ser o facto – que eles também reportam – que tem a ver com o titular, ou seja, que a declaração de interesse público seja emitida em nome da RELVICREME – Sociedade Exploradora de Pedreiras, Limitada, e o processo tenha dado entrada em nome de Arlindo de Jesus Coelho. -----

--- O processo seguiu todos os passos normais, foi entregue toda a documentação que habitualmente é exigida para este tipo de processo, inclusive, o contrato de exploração, isto é, um contrato que é celebrado com os Baldios. Disse ter esse contrato em nome do senhor Arlindo de Jesus Coelho, mas como, entretanto, existe um averbamento para a RELVICREME – Sociedade Exploradora de Pedreiras, Limitada e como o senhor Arlindo de Jesus Coelho é também sócio-gerente desta empresa, o técnico que analisou o processo não suspeitou, aqui, rigorosamente de nada. Era a mesma pessoa que tinha passado de requerente para sócio-gerente da empresa para o qual foi feito o averbamento do processo, pelo que o processo veio à reunião de Câmara e, a seguir, para a Assembleia Municipal. -----

--- Esclareceu que como foi levantada esta dúvida e como não queria estar a conduzir a Assembleia Municipal para uma situação que pudesse não ser totalmente clara, retirou o ponto para pedir esclarecimentos sobre este processo quer ao Conselho Diretivo dos Baldios, quer o senhor Arlindo de Jesus Coelho para prestar, digamos, esclarecimentos sobre a situação que é denunciada por parte dos Baldios que refere que não existe autorização nenhuma emitida para a empresa RELVICREME – Sociedade Exploradora de Pedreiras, Limitada. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **TOPONÍMIA**-----

--- Foi presente a **Informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo – Secção Administração e Licenciamentos**, referente às propostas de atribuição de diversos topónimos na União das freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de

Santarém, São Salvador e São Nicolau nesta cidade, na Freguesia de Alcanede, na União de Freguesias de Romeira e Várzea e na União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, do seguinte teor:-----

--- “Em reunião da Comissão de toponímia de doze de julho de dois mil e dezasseis, foi deliberado por unanimidade aprovar os seguintes topónimos na União das Freguesias de Marvila, São Salvador, São Nicolau e Santa Iria da Ribeira de Santarém, como a seguir se discrimina: -----

--- - **Rua Associação Académica de Santarém** (revogar a deliberação do Executivo de oito de março de dois mil e treze), prolongando o arruamento até ao local onde já se encontra colocada a placa toponímica;-----

--- - **Rua Liga dos Amigos do Hospital de Santarém;**-----

--- - **Rua Padre Manuel Francisco Borges;**-----

--- - **Rua do Meio;**-----

--- - **Beco D. Manuel II;**-----

--- Na Freguesia de Alcanede:-----

--- - **Rua do Vale das Chanchas;**-----

--- Na União das Freguesias de Romeira e Várzea, como a seguir se discrimina:-----

--- - **Rua da Mina;**-----

--- - **Beco Casal do jogo;**-----

--- - **Rua Heróis do Ultramar;**-----

--- - **Beco do Quintão;**-----

--- - **Beco do Monte;**-----

--- - **Rua Campo da Bola;**-----

--- - **Travessa do Poço;**-----

--- - **Beco do Rio;**-----

--- - **Beco do Murtal;**-----

--- Na União de Freguesias de S. Vicente do Paul e Vale de Figueira:-----

--- - **Rua Dr. Gilberto Joaquim Ventura;**-----

--- Assim sendo, propõe-se que, nos termos da alínea ss), do número um do artigo trinta

e três da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, os referidos topónimos sejam presentes em reunião do Executivo Municipal, para **deliberação final**.

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as propostas de atribuição dos diversos topónimos apresentados, de acordo com a presente informação.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AMIAIS DE CIMA**, com sede na rua D. Maria Joaquina, na localidade de Amiais de Cima, freguesia de Abrã, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias seis a nove de janeiro de dois mil e dezassete. ----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de nove de dezembro de dois mil e dezasseis, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CANAL**, com sede no largo da liberdade numero dois, no lugar de canal, freguesia de Abrã, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, populares, tradicionais, nos dias trinta de dezembro de dois mil e dezasseis a um de janeiro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de nove de dezembro de dois mil e dezasseis, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA**, com sede na Quinta do Mergulhão, na localidade de Santarém, União de Freguesias da Cidade de Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de jantar de gala e espetáculo musical, nos dias seis a

nove de janeiro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de nove de dezembro de dois mil e dezasseis, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DE MELHORAMENTOS DE SANTOS**, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, na localidade de Santos, na União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias dezassete e dezoito de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **OPERAÇÃO ALENT-09-0141-FEDER-001528 - ENVOLVENTE DA IGREJA DE SANTA CRUZ - DEVOLUÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos** foi presente a informação número seis mil trezentos e quarenta e sete, de quinze de setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Em dois mil e onze, com a aceitação do Programa de Ajustamento, contratado entre o Governo da República e os financiadores internacionais, foi negociado entre o mesmo Governo Português e a Comissão Europeia um mecanismo de *top up*, na execução das operações objeto com cofinanciamento pelos fundos comunitários, pelo qual os beneficiários teriam reembolsos a noventa e cinco por cento da despesa justificada, até que os montantes pagos atingissem noventa e cinco por cento do montante de comparticipação aprovado. -----

--- Como é fácil de entender, quando a despesa elegível da operação efetivamente

ATA N.º 28
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de dezembro de 2016

realizada ficasse aquém do montante aprovado, a soma dos pagamentos haveria de exceder a comparticipação devida (no final). -----

--- Foi este o caso da operação número ALENT- 09-0141-FEDER-001528 “Envolvente da Igreja de Santa Cruz”. O investimento elegível aprovado foi de quatrocentos e oito mil seiscientos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, a que corresponderia uma comparticipação de trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito euros e sessenta e três cêntimos (comparticipação a oitenta e cinco por cento). Deste modo, foram sendo transferidos noventa e cinco por cento de cada despesa justificada até atingir o limite de trezentos e vinte e nove euros novecentos e oitenta e um euros e vinte cêntimos (noventa e cinco por cento da comparticipação aprovada, ou noventa e cinco por cento de oitenta e cinco do investimento elegível aprovado).-----

--- Estas transferências somaram duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos. -----

--- No final, o investimento realizado ficou aquém do aprovado, na medida em que a empreitada foi adjudicada por valor inferior ao esperado (ou seja, ao orçamentado na fase de elaboração da candidatura). O investimento realizado ficou-se pelos duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos. A este montante corresponde uma comparticipação de duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

--- Daqui resulta a necessidade de devolver um montante de seis mil setecentos e quatro euros e vinte e três cêntimos. -----

--- Este montante poderá ser pago à “instituição pagadora” dos fundos estruturais - a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) - ou vir a ser deduzido numa transferência de comparticipação relativa ao pagamento de comparticipação de outro projeto participado. -----

--- Em qualquer dos casos, e atendendo ao princípio da não compensação, assim como à necessidade de documentar as transferências dos fundos comunitários no dossiê de cada operação, será necessário vir a emitir uma ordem de pagamento no montante de seis mil setecentos e quatro euros e vinte e três cêntimos, a título de devolução de

comparticipação recebida em excesso na operação número ALENT-09-0141-FEDER-001528 “Envolvente da Igreja de Santa Cruz”, para o que será necessário cabimento orçamental e a devida autorização da despesa.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição da participação recebida em excesso na operação número ALENT-09-0141-FEDER-001528 “Envolvente da Igreja de Santa Cruz”.-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO DEZASSEIS AO ORÇAMENTO E NÚMERO QUINZE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes, para ratificação, as seguintes propostas de modificação, nos termos do número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) – número dezasseis, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de trinta e um mil euros.-----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número quinze, a dotação total, nas Funções Gerais e Funções Sociais importa no valor global de duzentos e onze mil euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (Documentos I), dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com votos favoráveis dos senhores Presidente, Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte de dezembro, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **FUNDO DE CAIXA PARA O REFEITÓRIO MUNICIPAL - REFORMULAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO TRABALHADOR JOSUÉ INÁCIO DIAS DA SILVA**-----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número dez mil quatrocentos e quarenta e quatro, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número seis mil duzentos e cinco, da seção de contabilidade, é necessário reformular o valor de fundo de caixa atribuído ao trabalhador número mil quinhentos e trinta e dois, Josué Inácio Dias da Silva. -----

--- Verificado que o valor de cento e cinquenta euros de fundo de caixa é excessivo, sugere-se que o valor seja diminuído para cem euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reformular para cem euros o valor referente ao fundo de caixa para o refeitório municipal, atribuído ao trabalhador Josué Inácio Dias da Silva. -----

--- **PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL**-----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número onze mil e dezanove, de vinte e um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Com a entrada em funcionamento do **Refeitório Municipal foi criado o Regulamento de acesso e utilização do refeitório municipal.** -----

--- De momento, e face a algumas lacunas verificadas no mesmo, importa proceder a algumas alterações. Assim e conforme o disposto na alínea k) do número um do artigo número trinta e dois, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere-se que seja submetida a proposta de alteração do presente regulamento, em anexo, a reunião do executivo municipal para a respetiva aprovação, com efeitos a partir de três de janeiro de dois mil e dezassete.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações propostas na primeira revisão ao Regulamento de acesso e utilização do refeitório municipal, com efeitos a partir do dia três de janeiro de dois mil e dezassete.-----

--- O Regulamento em causa dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO TERRENO VENDIDO À**

REPSOL, SITO NO MERGULHÃO-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número nove mil setecentos e cinquenta e oito, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Câmara Municipal de Santarém, em quatro de junho de mil novecentos e noventa e dois, por escritura pública, faz doação do direito de superfície de uma parcela de terreno à União Desportiva de Santarém, com a área de mil metros quadrados, sito no Mergulhão, pelo período de cinquenta anos. -----

--- A escritura previa numa das suas cláusulas que a Câmara Municipal se reserva o direito de reversão do direito de superfície da referida parcela de terreno se, no prazo de seis meses após a abertura ao trânsito da Rua O, não fosse instalado o posto de abastecimento de combustível. -----

--- Em catorze de agosto de mil novecentos e noventa e dois a União Desportiva de Santarém, por escritura pública celebrada no Primeiro Cartório Notarial de Santarém, vende o Direito de Superfície à REPSOL- Portugal, Petróleo e Derivados, Limitada, pelo período de cinquenta anos.-----

--- Ora, considerando que não foi instalado pela REPSOL, conforme previsto nas escrituras referenciadas e em anexo, o posto de abastecimento de combustíveis no prazo de seis meses após a abertura ao trânsito da Rua O, poderá, assim, ser acionada a cláusula de reversão do direito de superfície do terreno, devolvendo ao Município a propriedade plena, pelo que deverá esta matéria ser submetida à aprovação do Executivo Municipal.-----

--- Após a aprovação do executivo, salvo melhor opinião, deverá o processo transitar para a Divisão Jurídica, de forma a diligenciar a celebração da escritura de extinção do direito de superfície em causa, sendo este o único título que permite registar a propriedade plena, a favor do Município, na conservatória de Santarém. -----

--- Relativamente à matriz e nos termos do artigo mil quinhentos e trinta e seis do Código Civil, a Autoridade Tributária dá, diretamente, por extinto o direito de superfície, ficando o Município com a propriedade plena, dado que o superficiário, não só, não concluiu a obra, no prazo de seis meses, como dentro do prazo limite previsto pela lei, ou

seja dez anos, encontrando-se, assim, a situação regularizada na matriz, conforme caderneta.-----

--- Tendo, ainda, em conta o parecer do Urbanismo de três de setembro de dois mil e treze, em anexo, sugere-se que seja definida uma data limite para o registo do ato na conservatória, dado que este traz custos associados (realização de despesa), devendo por isso, e salvo melhor opinião, ter-se em conta a ponderação dos custos e benefícios.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e seis votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Socialista, acionar a cláusula de reversão do direito de superfície da parcela de terreno sita no Mergulhão, com a área de mil metros quadrados e com o artigo matricial número quatro mil novecentos e catorze da União das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), devendo agir-se em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- Não participaram na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador António Carmo, em virtude de, à data da assinatura da escritura pública com a Repsol, ser dirigente da União Desportiva de Santarém e o senhor Vereador Ricardo Segurado, por ser, atualmente, vice-Presidente da Assembleia Geral do mesmo clube desportivo, tendo-se ambos, ausentado da sala.-----

--- **ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número nove mil duzentos e dezassete, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações da Junta de Freguesia da Azoia de Cima e Tremês, transportadora de alunos para o refeitório escolar do concelho, durante o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.-----

--- Este procedimento tem como base os encargos com o transporte dos alunos da escola do primeiro ciclo do ensino básico da Azoia de Cima para o refeitório que vão usufruir da refeição escolar no presente ano letivo, na Associação Amicaioza, tal como nos anos letivos anteriores. -----

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efetivos de aulas estipulado pelo Decreto-lei número cento e trinta e sete/dois mil e dez, de vinte e oito de dezembro sendo o valor estimado de trinta e seis cêntimos por quilómetro, prevendo-se assim, para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete um total de **setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos**, com a seguinte distribuição: -----

--- **Ano Civil de dois mil e dezasseis: duzentos e noventa e três euros e setenta e seis cêntimos** -----

--- **Ano Civil de dois mil e dezassete: quatrocentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos** -----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os respetivos encargos com o transporte de alunos para o refeitório escolar para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, efetuado pela União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês. -----

--- **ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA GANÇARIA AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número nove mil quinhentos e oitenta e cinco, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Com base no atual enquadramento legal, expresso no Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, que transfere para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação, posteriormente

ATA N.º 28
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de dezembro de 2016

consignadas no Contrato de Execução assinado entre o Ministério da Educação e o Município de Santarém, em setembro de dois mil e oito, cabe ao Município a colocação de recursos humanos suficientes que assegurem o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares do pré-escolar e ensino básico. -----

--- Verificando-se a insuficiência dos recursos humanos, face às necessidades de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, sobretudo atendendo ao alargamento de horários com a escola a tempo inteiro, consubstanciado nas AAAF na educação pré-escolar e nas atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo, assim como no acompanhamento dos refeitórios escolares e transportes escolares, resultou na necessidade do município de alargar e repartir responsabilidades com entidades previstas no quadro legal em vigor, que permitam o reforço dos recursos humanos necessários. ---

--- Neste sentido, tem vindo a ser celebrado com as Juntas de Freguesias Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre o Município de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o previsto na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Com vista a dar resposta a serviços e atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais (...), assegurando a continuidade de prestação de serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos:-----

--- Capítulo I - Disposições gerais e objeto -----

--- Cláusula primeira -----

--- Ponto um – alínea b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do primeiro ciclo de Ensino Básico e as Atividades de Apoio à Família nos estabelecimentos nos jardins-de-infância, bem como os transportes escolares, nos termos da cláusula quarta. -----

--- Conforme expresso no referido Protocolo, cabe ao Município a transferência de verbas decorrentes das contratações, mediante a apresentação dos encargos pelas respetivas Juntas de Freguesia. -----

--- Considerando o exposto e na sequência da informação número noventa e dois de catorze de junho de dois mil e dezasseis, com base na verificação de necessidade de

reforço de pessoal na escola do ensino básico/jardim-de-infância da Gançaria, passamos a apresentar o valor de encargos para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.-----

--- **Ano de dois mil e dezasseis – oitocentos e noventa e um euros e doze cêntimos**---

--- **Ano de dois mil e dezassete - mil duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos** -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

--- O envio da presente informação à Exma. Senhora Vereadora da Educação e Juventude para pedido de cabimentação e posterior proposta de agendamento a reunião de Executivo Municipal. -----

--- Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada na Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais durante o ano de dois mil e dezasseis, que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os encargos previstos com pessoal auxiliar colocado pela Junta de Freguesia da Gançaria ao abrigo do capítulo I, cláusula primeira do Contrato Interadministrativo de delegação de competências com as juntas de freguesia, no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, distribuídos da seguinte forma:-----

--- - Ano de dois mil e dezasseis – oitocentos e noventa e um euros e doze cêntimos ----

--- - Ano de dois mil e dezassete – mil duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos. -----

--- **PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO EM EXCESSO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e dez (registo

ATA N.º 28
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de dezembro de 2016

interno número oito mil e noventa e seis), de dezanove de outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do encontro de contas com a empresa identificada em epígrafe, que incidiu sobre valores de rendas comerciais e valores de publicidade, foi apresentada reclamação sobre os valores apurados no que respeita ao *outdoor*, para o ano de dois mil e dezasseis. -----

--- Assim, foi solicitado, em sede de atendimento presencial, que fosse o processo analisado atendendo a que: -----

--- - foram emitidas guias sobre duas licenças de *outdoor*, uma incidente sobre vinte e quatro metros quadrados e uma outra sobre quinze metros quadrados; -----

--- - em anos anteriores o valor que tinha sido emitido seria o incidente sobre quinze metros quadrados. -----

--- Da análise das peças processuais e da aplicação TAX-AIRC verificou-se que o requerimento inicial referia que o *outdoor* teria uma dimensão de quinze metros quadrados, valor esse que foi processado anualmente e comunicado à empresa requerente.-----

--- No que respeita ao ano de dois mil e dezasseis, foram erradamente processadas duas licenças para *outdoor*, número duzentos e sete e número um, sendo que esta última deveria estar cancelada por forma a não ser processada, levando a que se desse o erro agora reportado pelo requerente. -----

--- Nesse sentido, conclui-se que o valor de mil cento e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos não deveria ter sido incluído no acerto de contas referido no início da presente informação pelo facto de ter sido processado por lapso dos serviços, colocando-se à consideração superior qual o procedimento a adotar para regularização da situação acima reportada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à restituição de verba paga em excesso, ao El Galego Scalabitano – Hotelaria, Indústria e Comércio de Carnes, Limitada, no montante de mil cento e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos, relativo ao processo de publicidade número cento e cinquenta e cinco/zero sete.-----

--- PROPOSTA DE REVISÃO DA RENDA E ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO DE FOGO MUNICIPAL SITO NA PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA, EM SANTARÉM-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação, de treze do corrente mês (anexa ao registo de entrada número vinte e nove mil cento e oitenta e um, de doze do corrente mês), que a seguir se transcreve: -----

--- “De acordo com o estipulado na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-leis números seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio», vem a arrendatária, solicitar a alteração de titularidade do título de ocupação de fogo municipal e revisão do valor da renda. -----

--- É um agregado familiar atualmente constituído pelo pai da arrendatária, o senhor Fernando António Isabel Luís reformado conforme comprovativo ISS, I.P.- Centro Nacional de Pensões, que declara que o beneficiário é pensionista e auferir duzentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos mensais. -----

--- Verifica-se ainda, que o pagamento da renda está a ser cumprido com a regularidade adequada ao longo do presente ano civil. -----

--- Face ao exposto, estando-lhe atribuída uma renda apoiada no valor de setenta e um euros e trinta e dois cêntimos, conforme deliberação do Executivo Municipal de vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, com base nos novos rendimentos apresentados, a renda a emitir corresponderá a dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos (um vírgula cinco por cento do indexante dos apoios sociais) propõe-se à apreciação superior da alteração do valor da renda mensal de acordo com o estabelecido na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada para o montante de dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos mensais e autorizar a alteração da titularidade do título de ocupação de fogo municipal sito na Praceta

Defensores da Pátria, em Santarém para Fernando António Isabel Luís. -----

**--- PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO -
MUNÍCIPE MORADOR NO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação, de doze de dezembro (anexa ao registo de entrada número vinte e seis mil novecentos e setenta e oito, de dezasseis do mês findo), que a seguir se transcreve: -----

--- “O munícipe Hassan Samsudine Mossá, morador no Bairro Primeiro de julho número quatro, terceiro andar esquerdo, da União de Freguesias da Cidade de Santarém, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses, no montante total de setecentos e cinquenta euros. -----

--- Reside numa habitação alugada no mercado privado, onde paga uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros. -----

--- Foi dado início ao processo de atendimento, devido ao agravamento da situação económica por motivo de dívidas e desconto judicial no vencimento. -----

--- Encontrando-se recentemente divorciado, o seu agregado é unifamiliar. -----

--- O requerente recebe um vencimento no montante de quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos. Sendo este o único rendimento, considerando que tem que pagar duzentos e cinquenta euros de renda mensal, e as várias dívidas (trinta euros e noventa cêntimos ao Millennium BCP, cinquenta euros ao Hefestostc e cento e vinte euros e setenta e nove cêntimos ao Cetelem), ficando com apenas cem euros e cinquenta e cinco cêntimos, para fazer face a pagamento dos serviços essenciais inerentes ao uso da habitação, alimentação e despesas de farmácia. -----

--- O divórcio e as dívidas vieram influenciar negativamente o seu orçamento familiar, dando origem ao presente pedido de apoio ao pagamento da renda. -----

--- Considerando a apreciação realizada ao processo em causa sou de parecer que o pedido está enquadrado no estabelecido no regulamento sobre as Condições de Acesso à Atribuição do Subsídio de Arrendamento, (Diário da República, II série – número sessenta e um – vinte e sete de março de dois mil e oito - Aviso número nove mil trezentos e oitenta e oito/dois mil e oito).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir, a Hassan Samsudine Mossá, um subsídio ao arrendamento, correspondente a cinquenta por cento do valor da renda, no montante de cento e vinte e cinco euros mensais, pelo prazo de seis meses, perfazendo o valor total de setecentos e cinquenta euros. -----

--- **ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA REFERENTE A HABITAÇÃO SITA NO LARGO ENGENHEIRO ZEFERINO SARMENTO, EM SANTARÉM** -----

--- Foi presente uma carta da arrendatária da habitação sita no Largo Engenheiro Zeferino Sarmiento, em Santarém, Paula Cristina Carvalho Nunes Simões Miranda, informando que, em dois mil e quinze recebeu pensões de sobrevivência referentes a anos transatos, tendo os mesmos sido incluídos na declaração de rendimentos emitida pelo ISS, I.P.- Centro Nacional de Pensões e provocado um aumento substancial da renda mensal apoiada. Assim, e em virtude de, na realidade, receber mensalmente apenas trezentos e quatro euros e nove cêntimos vem solicitar a revisão do valor da renda apoiada. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do valor da renda apoiada referente a habitação sita no Largo Engenheiro Zeferino Sarmiento, em Santarém, atribuída a Paula Cristina Carvalho Nunes Simões Miranda para o montante de sete euros e setenta e sete cêntimos mensais. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE "ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA E SEIS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM"** -----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número duzentos e noventa e nove, de treze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- Um) Se torna necessário proceder à contratação da locação dos bens identificados em epígrafe, de acordo com o exposto nas informações número cento e trinta e oito/dois mil e dezasseis, de sete de novembro e cento e quarenta e nove/dois mil e dezasseis, de vinte e cinco de novembro, ambas da Unidade de Gestão de Viaturas; -----

ATA N.º 28
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de dezembro de 2016

--- Dois) O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;-----

--- Três) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

--- Quatro) O valor previsto para o contrato em causa é de **quinhentos e quarenta mil euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- Cinco) Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, foi objeto de deliberação favorável na sessão ordinária de trinta de setembro de dois mil e dezasseis, conforme extrato da ata da referida sessão;-----

--- Seis) O presente procedimento não foi objeto de cabimentação, para efeitos do disposto na alínea d) do ponto dois ponto três ponto quatro ponto dois do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), sendo que, fica apensa ao processo uma declaração, em que o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Gonçalves, assume que o valor necessário para o presente contrato será previsto na proposta de Documentos Previsionais para o ano de dois mil e dezasseis, na respetiva rúbrica orçamental.-----

--- Assim face ao exposto, **sugere-se a Vossa Exa. que** proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal o agendamento da presente matéria para a próxima reunião do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro conjugada com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e

oito do CCP, **autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público**, previsto na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP;-----

--- b) **Aprovação das peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos a enviar**, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois, ambos do artigo quarenta do CCP; -----

--- c) **A designação do Júri do procedimento**, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do CCP, propondo-se para o efeito a seguinte composição:-----

--- **Presidente:** João Dias, Chefe de Divisão de Espaços Públicos e Ambiente -----

--- **Vogal:** Mário Salgueiro, Chefe de Divisão de Finanças -----

--- **Vogal:** Sónia Vanusa, Técnica Superior-----

--- **Suplente:** Luís Costa, Assistente Técnico-----

--- **Suplente:** Carlos Borrego, Assistente Técnico -----

--- d) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do CCP.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Socialista, autorizar a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovando as peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois, ambos do artigo quarenta do CCP; -----

--- Mais foi deliberado, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e

sessenta e nove do CCP, designar como Júri do procedimento seguintes elementos, delegando no mesmo, as competências, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do CCP, para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados: -----

--- Presidente: João Dias, Chefe de Divisão de Espaços Públicos e Ambiente -----

--- Vogal: Mário Salgueiro, Chefe de Divisão de Finanças -----

--- Vogal: Sónia Vanusa, Técnica Superior -----

--- Suplente: Luís Costa, Assistente Técnico -----

--- Suplente: Carlos Borrego, Assistente Técnico -----

--- d) Delegar no Júri. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: -----

--- “A minha abstenção vai de encontro ao sentido de voto tomado na reunião de doze de setembro de dois mil e dezasseis, aquando da deliberação que autorizou a contratação de locação de bens móveis (Aluguer Operacional de Veículos Automóveis)”.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) - CONCURSO NÚMERO ZERO SETE/DOIS MIL E DEZASSEIS/CCE** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a número trezentos e oitenta, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do procedimento em epígrafe transcreve-se a apreciação técnica do Engenheiro Pedro Azemel consubstanciada na informação número duzentos e sete/Divisão de Obras e Projetos/dois mil e dezasseis, de vinte e um de dezembro, com o seguinte teor:-----

--- “(...) o Município de Santarém em conjunto com outros dez municípios, associou-se à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para o desenvolvimento de um projeto

global de iluminação pública eficiente, cujo principal objetivo é a aquisição e instalação de equipamentos de iluminação e conseqüentemente, a redução de consumos energéticos associados às respetivas faturas de energia. Deste trabalho de parceria resultou a finalização de um vasto conjunto de peças/documentos com vista ao lançamento de um concurso público para um Acordo-Quadro, na medida em que, as quantidades de equipamentos previstos no âmbito do projeto representam claramente uma dimensão económica de grande escala, esperando-se assim a possível aquisição de equipamentos a preços bem mais reduzidos do que os valores normais de mercado.-----

--- A preparação deste projeto ao nível do Município de Santarém procurou abranger um vasto conjunto de locais em todo o concelho, desde as zonas rurais e semiurbanas até à zona urbana da própria cidade, de modo a que a nova tecnologia Led possa não só contribuir para a importante redução da fatura energética, mas também dotar cada espaço público de uma maior e melhor qualidade da iluminação. -----

--- Na generalidade deste projeto foram considerados cerca de oito mil cento e setenta pontos de luz, repartidos por cento e cinquenta e um Postos de Transformação, o que representa aproximadamente trinta por cento dos equipamentos de iluminação pública do concelho. -----

--- Deste modo, desenvolveram-se todas as peças de procedimento necessárias para o efeito, as quais se apresentam em anexo, tendo efetivamente por base um largo conjunto de estudos de eficiência energética, cálculos luminotécnicos e de levantamentos cadastrais que permitiram a preparação global de um procedimento desta natureza.”---

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- a) O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- b) Em consequência, a vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, foi celebrado o

contrato de mandato entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT);-----

--- c) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, é da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento;-----

--- d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

--- e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;-----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP) (aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública.--

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos Anexo II a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Contudo a celebração do Acordo-Quadro não pressupõe realização de despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, que poderá resultar, para este Município, o seguinte limite máximo de despesa:-----

--- - um milhão trezentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta euros, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros no ano de dois mil e dezassete, de quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta euros no ano de dois

mil e dezoito e de quatrocentos e noventa e um mil cento e vinte e cinco euros no ano de dois mil e dezanove. -----

--- Três. Para efeitos da cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

--- Quatro. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

- a) Designação do júri do procedimento;-----
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----
- f) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do CCP; -----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

--- Cinco. Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo (CPA), propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior. -----

--- Seis. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

--- Sete. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT). --

--- Oito. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão ao concurso público para “Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública (Concurso número zero sete/dois mil e dezasseis/CCE)”, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, que culminará no respetivo Acordo-Quadro a celebrar pela Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP) (aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), nos termos propostos na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- O Anexo II à informação, preços unitários máximos previstos, dá-se aqui por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A CONTRATAÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS A REALIZAR DE**

JANEIRO A JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE – RATIFICAÇÃO-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número trezentos e seis, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Do teor dos documentos constantes do registo do MyDoc número dez mil cento e vinte e três de dois de dezembro de dois mil e dezasseis, da Divisão de Educação e Juventude, doravante DEJ, nomeadamente a informação dez mil cento e vinte e três e respetivos anexos e pareceres e despachos exarados sobre os mesmos, verifica-se que: --

--- a) o Plano de Transportes do Município de Santarém para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete foi aprovado em reunião do executivo municipal no dia vinte e um de março de dois mil e dezasseis, nos termos definidos na informação número vinte e quatro, de dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Divisão de Educação e Juventude;-----

--- b) foi emitido parecer prévio vinculativo sobre o assunto identificado em epígrafe, nos termos dos números cinco e dez do artigo trinta e cinco da Lei número sete A/dois mil e dezasseis, de trinta de março (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis), conforme despacho do senhor Presidente, Ricardo Gonçalves, de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, nos termos propostos no anexo oito do registo dez mil cento e vinte e três do MyDoc, em apreço;-----

--- c) no que diz respeito à verificação do disposto nos números um e dois do artigo trinta e cinco da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, a mesma **torna-se indispensável, uma vez que a contraparte é a mesma e ou o objeto** é idêntico ao de contrato vigente em dois mil e quinze, verificando-se que os preços unitários que dão origem ao preço base contratual do presente procedimento não sofreram aumento face ao contrato assinado com a entidade prestadora de serviços Rodoviária do Tejo, S.A. com idêntico objeto, uma vez que o diploma que define o preço unitário data de sete de janeiro de dois mil e catorze;-----

--- d) conforme referido pela Divisão de Educação e Juventude no anexo oito do referido registo dez mil cento e vinte e três do MyDoc, torna-se necessário proceder à contratação de prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar de

janeiro a julho de dois mil e dezassete; -----

--- e) de acordo com o referido anexo oito, o valor previsto para o contrato em causa é de **trezentos e quarenta mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos** (trezentos e vinte e um mil sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com o valor do IVA incluído, tendo em atenção o teor do Despacho número duzentos e treze/dois mil e catorze, publicado no Diário da República, II Série, de sete de janeiro de dois mil e catorze e as quantidades estimadas a requisitar; -

--- f) ainda de acordo com o teor dos documentos constantes do registo do MyDoc número dez mil cento e vinte e três de dois de dezembro de dois mil e dezasseis, nomeadamente a informação número dez mil cento e vinte e três de dois de dezembro de dois mil e dezasseis da Divisão de Educação e Juventude e respetivos anexos, especificamente as justificações constantes do parecer do Chefe da Divisão de Educação e Juventude, Dr. Alfredo Amante, de dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis (anexo sete) e do anexo oito, assim como os despachos de concordância com os mesmos da senhora Vereadora Inês Barroso de vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis e do senhor Presidente, Ricardo Gonçalves, de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, ambos exarados sobre o anexo oito, a Rodoviária do Tejo, S.A. é a única entidade que atualmente tem implementado o sistema de transportes públicos no Município de Santarém com capacidade para efetuar o transporte escolar, tem capacidade logística para realizar o serviço (autocarros e passes para o transporte escolar), tem total conhecimento das necessidades do município em matéria de transporte escolar, podendo adotar-se o procedimento de contratação do serviço de transporte escolar em carreiras públicas ao abrigo do artigo vinte e quatro, número um, aliena e) do Código dos Contratos Públicos (CCP) (por motivos de aptidão técnica): -----

--- g) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto dois ponto três ponto quatro ponto dois do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o valor necessário à presente contratação será cabimentado em dois mil e dezassete, sendo que o valor necessário está previsto na proposta de documentos previsionais para dois mil e dezassete, na respetiva rubrica das Grandes Opções do Plano, conforme declaração

anexa à informação número dez mil cento e vinte e três (anexo três do registo MyDoc dez mil cento e vinte e três).-----

--- Considerando que, face ao supra exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços; -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a V. Exa que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o agendamento da presente matéria, para que o executivo municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, caso concorde com a presente proposta, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), **autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto**, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

--- b) **Autorização para envio de convite à apresentação de proposta** à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

--- c) **Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de proposta e caderno de encargos a enviar**, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos (CCP).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de

vinte e dois do corrente mês, que autorizou a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, concordando com o envio de convite à apresentação de proposta à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que, também, aprovou o convite à apresentação de proposta e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

--- OFERTA DE PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO DA INAUGURAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO – RATIFICAÇÃO-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação, de dezanove do corrente mês (registo interno número dez mil e novecentos), do seguinte teor:-----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido da senhora Vereadora Dra. Inês Barroso no sentido de o Município poder ofertar às entidades oficiais presentes na Inauguração da Loja do Cidadão, a seguinte publicação:-----

--- - três coleções da obra “Candidatura de Santarém a Património Mundial” , volumes I-II (cada volume: sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de dezanove do corrente mês, que concordou com a oferta de três coleções da obra “Candidatura de Santarém a Património Mundial”, volumes I e II, às entidades oficiais presentes na inauguração da Loja do Cidadão.-----

--- OFERTA DE PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO DA ESTAFETA DE CONTOS INTEGRADA NA XIV PALAVRAS ANDARILHAS – RATIFICAÇÃO-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação de dezanove do corrente mês (registo interno número dez mil e oitocentos e noventa e sete), do seguinte teor: -----

--- “A Sala de Leitura Bernardo Santareno recebeu a Estafeta de Contos, uma atividade integrada na XIV Palavras Andarilhas que envolve as bibliotecas municipais do território português. -----

--- Neste enquadramento e como forma do Município de Santarém poder agradecer este ano a presença e colaboração de vários elementos que vieram do Agrupamento da Escola Lourenço Vicente – Lourinhã, para contarem histórias/contos às nossas crianças da cidade, sugere-se as seguintes publicações como ofertas:-----

--- - quatro exemplares “Salgueiro Maia. O rosto da Liberdade”, (quatro euros e noventa e nove cêntimos cada exemplar)-----

--- - dois exemplares “Santarém na Idade Media”, (dez euros cada exemplar) -----

--- - três exemplares “A Feira a Preto e Branco”, (exemplar oferta)-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que concordou com a oferta de publicações a elementos do Agrupamento da Escola Lourenço Vicente, da Lourinhã, no âmbito da Estafeta de Contos integrada na XIV Palavras Andarilhas-----

--- **ACEITAÇÃO DE PINTURA DOADA AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ÂMBITO DA ESTAFETA DE CONTOS INTEGRADA NA XIV PALAVRAS ANDARILHAS**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação de dezanove do corrente mês (registo interno número dez mil novecentos e treze), do seguinte teor: -----

ATA N.º 28
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de dezembro de 2016

--- “Integrado na "Estafeta de Contos" – XIV Palavras Andarilhas dois mil e dezasseis que se realizou na Sala de Leitura Bernardo Santareno, como parceiros que somos desta atividade, acolhemos este ano a presença de alunos e professores do Agrupamento da Escola Lourenço Vicente – **Lourinhã** como uma das entidades colaboradoras do evento que envolve as bibliotecas a nível nacional.-----

--- O referido grupo como agradecimento da sua vinda a Santarém e colaborador na atividade, ofereceu ao Município de Santarém uma pintura para ficar a ornamentar o espaço infantil da Sala de Leitura Bernardo Santareno, um trabalho que representa as histórias que foram contadas às nossas crianças nas duas sessões realizadas.-----

--- Neste enquadramento, solicita-se que a referida doação seja aceite devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a pintura doada ao Município de Santarém pelo Agrupamento da Escola Lourenço Vicente, da Lourinhã, no âmbito da “Estafeta de Contos integrada na XIV Palavras Andarilhas”.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias nove e vinte e três de janeiro, próximo futuro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Assistente Técnica
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Luís Farinha _____

--- Otília Torres _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Celso Brás _____